



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.100127/2019-08

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE-INCQS/FIOCRUZ E O INSTITUTO ABRADECONT.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor, **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da CI nº 742268 expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF nº 135.662.965-20, matrícula funcional nº 0462875-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO ABRADECONT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, sediado na Rua Murilo Portugal, 112 – Sala 304 – Charitas – Niterói – Rio de Janeiro – Cep: 24360-410 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Daniella Martins Carvalho de Souza**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 106.487 expedida pela OAB-RJ, e CPF nº 083.195.447-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.100127/2019-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 001/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de 11/02/2024 e término em 11/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 90.062,97 (noventa mil, sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total R\$ **1.080.755,64 (um milhão, oitenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme Nota de Empenho 2023NE000128, documento SEI 3321770, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254441/254448

Fonte: 0174362120

Programa de Trabalho: 10.304.5023.8719.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 54.037,78 (cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, CEIS, TST, CNJ e TCU, de 16/01/2024, conforme documento SEI 3515937.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

PELA CONTRATADA:

Daniella Martins Carvalho de Souza

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

Celia Regina Sarmiento Câmara da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 16/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 16/01/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA MARTINS CARVALHO, CPF: 083.195.447-77, IDENTIDADE: 106487 OAB/RJ**, em 16/01/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3515944** e o código CRC **9AAFC3BB**.